



## País precisa de homens públicos honestos, não de leis

Os cidadãos têm a idéia de que poderíamos ter dias melhores no Brasil simplesmente com novas leis ou com uma nova Constituição, quando, na verdade, o que precisamos no país é de homens públicos honestos. A opinião é do ministro Marco Aurélio, presidente do Tribunal Superior Eleitoral, em entrevista na noite desta segunda-feira (28/8) no programa *Roda Viva*, da TV Cultura.

Comandante das eleições deste ano, Marco Aurélio reforçou suas já conhecidas críticas à reeleição durante a entrevista. Para ele, a regra que permite uma segunda eleição consecutiva não vai bem no Brasil. “As figuras do candidato à reeleição e do chefe do Poder Executivo se confundem e acabam por permitir distorções de toda ordem”, afirmou.

O candidato que não desocupa o cargo para concorrer a um novo mandato acaba acionando a máquina administrativa em seu favor. O ministro afirmou que acredita que o país voltará ao sistema anterior, quando a reeleição ao cargo era vedada.

Marco Aurélio criticou também a forma de financiamento das campanhas eleitorais e, questionado, concordou que a atual forma de financiamento é indutora de delitos. “Talvez seja o caso de se aprovar financiamento público ou de tornar mais rigorosa a fiscalização se houver aporte privado de capital.”

### Peso da acusação

Pelo fato de que provavelmente julgará os casos (o TSE receberá recursos contra as decisões dos Tribunais Regionais Eleitorais do país, que rejeitaram 1.535 registros de candidaturas), o ministro não foi incisivo como costuma ser quando discorreu sobre as possibilidades de se considerar inelegíveis os cidadãos sobre os quais pesam acusações de mau uso o bem público ou de corrupção – como no caso dos parlamentares envolvidos nos escândalos do mensalão ou da Máfia dos Sanguessugas. Mas deu a entender que sem condenação transitada em julgado, o cidadão não pode ser impedido de ser candidatar.

Marco Aurélio afirmou que os casos de inelegibilidade estão previstos na Lei Complementar 64/90 e que o texto legal barra a candidatura quando há sentença em que não cabe mais recurso. E ressaltou que não existe muito espaço para que a Justiça Eleitoral reinterprete mais regras, a exemplo do que fez com o caso de candidaturas ex-administradores com contas rejeitadas pelos tribunais de contas.

Na última quinta-feira, o TSE reviu sua Súmula 1 e derrubou a regra que garantia o registro da candidatura com o simples ato de contestar judicialmente a decisão administrativa dos tribunais de contas. A partir de agora, para conseguir o registro de candidatura, o candidato tem de obter a suspensão da decisão administrativa na Justiça Comum ou a Justiça Eleitoral terá de reconhecer a idoneidade da ação que contesta a decisão do tribunal de contas.

O ministro deixou claro que seu negócio é com a lei e que não passa pela sua cabeça uma candidatura à Presidência da República: “Não há função que gratifique mais do que a de juiz. Talvez a de médico. Eu amo o que eu faço”, disse. Mas isso não significa que, ao se aposentar, em 10 anos, vá abandonar o Direito. “Quem sabe eu exerça a advocacia”, concluiu.

### Date Created



29/08/2006